



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 22638/2008

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Agosto de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos para provimento de três lugares da categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado, sendo 2 lugares de pedreiro e 1 lugar de Jardineiro, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 680,56, correspondente ao índice 204 do sistema retributivo da Função Pública, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERARP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de operário principal (dois lugares de pedreiro e um lugar de jardineiro), foram efectuados os procedimentos de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 14 e 25 de Julho de 2008, através das ofertas P20083849 e P20083839, ficando os mesmos desertos por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento destas vagas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante dos Despachos n.º 38/88 e 1/90, publicados no *Diário da República* n.º 22 e 23, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989 e 27 de Janeiro de 1990, respectivamente.

5 — Local do trabalho — Toda a área do município de Aguiar da Beira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso: — São requisitos de admissão ao presente concurso:

- Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Composição do júri: — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Alberto Nunes e Lopes Tavares, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Aguiar da Beira;

1.º vogal efectivo: — Arquitecto Hugo Manuel Soares Lopes, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

2.º vogal efectivo: — Maria Elisa Rodrigues de Almeida Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal.

1.º vogal suplente: — Engenheiro Fernando Augusto da Costa Pires, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Aguiar da Beira;

2.º vogal suplente: — Engenheira Carla Maria Marques Santiago, Técnica Superior de 1.ª Classe, da mesma Câmara Municipal.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal suplente.

8 — Métodos de selecção: — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção: *Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção*

8.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que se refere o n.º 8 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem

classificação inferior a 9,5 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção e na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Aguiar da Beira, Avenida da Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa — nome completo, nacionalidade, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência completa, número de telefone, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a identificação do mesmo e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;

Situação profissional — serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira e categoria que detém, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria e classificação de serviço obtida nos últimos três ou seis anos, conforme os casos.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

12.2 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento o seguinte:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

c) Fotocópia do cartão de contribuinte.

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública.

f) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três ou seis anos, devidamente confirmadas pelo respectivo serviço.

g) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12.4 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, para efeitos do disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, bem como a lista de classificação

final, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, consoante os casos, sendo os candidatos oportunamente notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

300670472

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 22639/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meus despachos datados de 6 de Agosto de 2008, na categoria de Técnico Superior (Sociologia) de 1.ª Classe, as seguintes candidatas:

Otilia da Conceição Rodrigues;
Maria Manuela de Jesus Esteves;

1 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300672465

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 22640/2008

Torna-se público o meu despacho de 12 de Agosto o qual determinou, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a nomeação em regime de substituição, com efeitos a 01/09/2008 por vacatura de lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, do funcionário Hugo Filipe Vieira Farto para Chefe da Divisão de Desporto.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300672205

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 22641/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, a pedido do trabalhador que a seguir se menciona, lhe foi concedida exoneração: Vítor Manuel Rodrigues — pedreiro operário, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

300671039

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 22642/2008

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista — Engenheiro técnico civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de Técnico Especialista, da carreira de Engenheiro Técnico Civil, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a existência de pessoal no sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20084086) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo sido fechado o procedimento em 8 de Agosto de 2008.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 20159/2001, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 25 de Setembro, de 2001.

5 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 460, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1534,61.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

- a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.
- b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos cinco últimos anos.
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- e) Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.